



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1358/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....1
RESOLUÇÕES.....2

LICITAÇÕES

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
Carta Convite Nº 023/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 083/2022 - Processo Administrativo nº 095/2022 – Carta Convite nº 023/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **ANTONIO BORGES JUNIOR - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.153.416/0001-97.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 083/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **ANTONIO BORGES JUNIOR - MEI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com os Termos Aditivo foi de R\$ 78.390,00 (Setenta e oito mil e trezentos e noventa reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 17 de Outubro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
Pregão Presencial Nº 042/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 116/2021 - Processo Administrativo nº 107/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CAR LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.513.803/0001-02.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 116/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CAR LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com o termo aditivo, foi de R\$ 170.376,00 (Cento e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 17 de Outubro de 2022.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Republicada por alteração de data.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2022, de 07 de outubro de 2022.

Da Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 606 de 10 de fevereiro 1994 e, considerando a aprovação em sessão plenária no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 1º. Convocar a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Dourados - MS**, que ocorrerá em 28 de outubro de 2022, das 07h30min às 12h00min, no Centro de Convivência.

Art. 2º. A **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Dourados - MS**, terá como tema central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, que será debatido por meio de seus cinco eixos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Rodrigues de Medeiros

Presidente CMDCA

